



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTAS FINANCEIRAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL 093/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE 12 TRAPICHES PÚBLICOS - SMP

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze às quinze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a 3º subcomissão de licitações formada pela Pregoeira **MILENE DA FONTOURA AMARAL** equipe de apoio **CLAIR VIEIRA WANGLON** e **MARIA HELENA RODRIGUES GOMES** em substituição ao membro titular, formada pela Portaria nº 1222 - 2014 SMGA de 06/06/2014 com o objetivo de fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e os Documentos de Habilitação do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no Diário Oficial do Estado dia 26/11/2014 pág. 69 e no site desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br a título de divulgação, bem como enviado por e-mail a várias empresas cadastradas no setor. A pregoeira efetuou o credenciamento da empresa **MARIA DE LOURDES J. DA SILVA** CNPJ: 90.203.928/0001-66 representada por Rossini Pinto de Araújo RG 3044484347. Em prosseguimento a sessão, procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta da licitante supramencionada, a qual foi vista e rubricada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante. Ato contínuo verificou-se a conformidade da proposta com os requisitos exigidos no edital. A empresa cotou o valor e R\$ 218.880,33, o qual ficou abaixo do estimado pela secretaria. Foi questionada a empresa se tem condições de melhorar a proposta, a mesma informa que não há margens para negociações. Em seguida, procedeu-se à abertura da documentação, as quais foram vistas e rubricadas, ficando a mesma inabilitada por não apresentar o solicitado no item 4.2.2 do edital. No entanto, a subcomissão amparada no artigo 48 parágrafo 3º da Lei 8.666/93 abre prazo de oito dias úteis para a empresa readequar os documentos de habilitação,. Após readequação dentro do prazo estipulado, a subcomissão sugere como vencedora a empresa **MARIA DE LOURDES J. DA SILVA** por atender o edital e cotar preço abaixo do sugerido pela secretaria, caso contrário o processo será cancelado. A presente sessão foi encerrada, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os presentes.

MILENE DA FONTOURA AMARAL
Pregoeira

Equipe de Apoio:

CLAIR VIEIRA WANGLON e **MARIA HELENA RODRIGUES GOMES**

Empresa

MARIA DE LOURDES J. DA SILVA